



Bruxelas, 1 de julho de 2022
(OR. en)

10908/22

SOC 424
EMPL 283
SAN 433

NOTA PONTO "I/A"

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: Comité de Representantes Permanentes (1.ª Parte)/Conselho

Assunto: Conselho de Administração da Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho
Nomeação de Magnus FALK, membro efetivo em representação da Suécia, em substituição de Boel CALLERMO, renunciante

1. O Secretariado-Geral do Conselho foi informado da renúncia ao mandato de Boel CALLERMO, membro efetivo do Conselho de Administração da Agência em epígrafe na categoria dos representantes dos governos (em representação da Suécia).
2. Nos termos do artigo 4.º do Regulamento (UE) 2019/126 do Parlamento Europeu e do Conselho, que cria a Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho (EU-OSHA), e que revoga o Regulamento (CE) n.º 2062/94 do Conselho, os membros do Conselho de Administração são nomeados pelo Conselho.

3. Em conformidade com o procedimento habitual, o Governo da Suécia apresentou a seguinte candidatura para o período remanescente do atual mandato, a saber, até 31 de março de 2023:

Magnus FALK
Enhetschef
Enheten för internationella frågor
Arbetsmiljöverket
Box 9082
171 09 Solna
Tel.: + 46 72 720 09 25
Endereço eletrónico: magnus.falk@av.se

4. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a recomendar ao Conselho que:
- a) Adote, como ponto "A", a Decisão do Conselho que substitui um membro efetivo do Conselho de Administração da Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho (EU-OSHA); e
 - b) Determine que a decisão seja publicada, para informação, no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Projeto de DECISÃO DO CONSELHO

de

que substitui um membro efetivo do

Conselho de Administração da Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Regulamento (UE) 2019/126 do Parlamento Europeu e do Conselho, que cria a Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho (EU-OSHA), e que revoga o Regulamento (CE) n.º 2062/94 do Conselho¹, nomeadamente o artigo 4.º,

Considerando o seguinte:

1. Por decisões de 9 de abril², 6 de junho^{3,4} e 8 de julho de 2019⁵, o Conselho nomeou os membros efetivos e os membros suplentes do Conselho de Administração da Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho para o período compreendido entre 1 de abril de 2019 e 31 de março de 2023.
2. Na sequência da renúncia ao mandato de Boel CALLERMO, vagou um lugar de membro efetivo na categoria dos representantes dos governos.
3. O Governo da Suécia apresentou uma candidatura para o lugar que ficou vago,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

¹ JO L 30 de 31.1.2019, p. 58.

² JO C 135 de 11.4.2019, p. 7.

³ JO C 195 de 11.6.2019, p. 4.

⁴ JO L 156 de 13.6.2019, p. 3.

⁵ JO C 232 de 10.7.2019, p. 4.

Artigo 1.º

Magnus FALK é nomeado membro efetivo do Conselho de Administração da Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho, em substituição de Boel CALLERMO, pelo período remanescente do atual mandato, a saber, até 31 de março de 2023.

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor no dia da sua adoção.

Feito em ..., em ...

Pelo Conselho
O Presidente / A Presidente
